



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

55º EXAME PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

4ª Retificação do edital de Abertura

O Presidente da **Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação (ABMFR)**, **Dr. Celso Vilella Matos**, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do **55º “EXAME PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO”**, conforme segue:

1. Altera-se no item **ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ON-LINE**, passando a ser como segue, e não como constou:

“Definição de equipamentos necessários, Pré-teste

- Sistema operacional **Windows 10** ou **MacOs Catalina 10.15.5**, ou superior (**ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos**);
- Processador **Core i3 de 5ª geração** ou superior (**ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos**);
- Memória RAM livre de **4GB** ou superior;
- **Apenas uma** câmera frontal de **0.9 Mega Pixel** ou superior;
- **Apenas** um microfone;
- **Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado)**;
- **Apenas um teclado**;
- **Amplificador** ou caixa de som integrada ou externa;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de **500MB**.

2. Altera-se no item **ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ON-LINE**, passando a ser como segue, e não como constou:

“3. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, VPN, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.

3.1. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas, cuja utilização implicação na desclassificação automática do candidato.”



4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
5. A ABMFR não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos **notebooks pessoais dos candidatos ou procedimento indevido do participante. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos do computador para a realização da prova.**
6. Prova on-line ocorrerá com monitoramento **presencial e remoto**, e cada candidato será acompanhado por fiscais, **pessoalmente**, e por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).
7. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial. **A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de sua imagem.**

3. Altera-se no item **ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ON-LINE**, passando a ser como segue, e não como constou:

- “11. Softwares como antivírus, firewall **ou aplicativos de controle e acesso remoto**, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.”

4. Altera-se no item **a. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE**, passando a ser como segue, e não como constou:

- “7. Independentemente da participação satisfatória no pré-teste, o candidato deve assegurar **o pleno funcionamento e a infraestrutura tecnológica do equipamento obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos neste Edital.**
8. **O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova**, sob pena de exclusão no certame.”

5. Altera-se no item **b. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**, passando a ser como segue, e não como constou:

- “2. Os candidatos deverão comparecer no local da prova até as 07h, **munidos de documento de identificação com foto e seu notebook pré-configurado, identificar-se e instalar-se, e acessar a Plataforma de Provas, com antecedência mínima de 30min (trinta)** do horário previsto para o início da prova.
- 2.1. **Os candidatos deverão manter a plataforma logada até o início da aplicação, e, acaso autorizada a sua saída da sala, deverão se reposicionar em frente à câmera**



impreterivelmente **5 minutos** antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.”

6. Altera-se no item **b. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**, passando a ser como segue, e não como constou:

- “5. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
6. **(REVOGADO)**
7. **O candidato não poderá fazer uso de máscaras** ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 8 A confirmação de presença será feita **por meio de lista de presença e** do acesso à plataforma de provas on-line.”

7. Altera-se no item **b. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**, passando a ser como segue, e não como constou:

“14. **(REVOGADO)**”

8. Altera-se no item **d. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**, passando a ser como segue, e não como constou:

“III. **(REVOGADO)**”

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Gravataí, 21 de março de 2025.

Dr. Celso Villela Matos
Presidente da ABMFR
GESTÃO 2024-2026